



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4/2023**

Formalização do **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2023**, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OSÓRIO/RS** e a empresa **FÁBIO ALVES DÁVILA**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OSÓRIO**, com sede na Av. Jorge Dariva, nº. 1211, inscrita no CNPJ sob nº 90.938.143/0001-31, neste ato representado pelo seu Presidente **ROSSANO UBIRAJARA DEBASTIANI TEIXEIRA** doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **FÁBIO ALVES DÁVILA**, inscrita no CNPJ sob nº. 28.680.927/0001-39, localizada na Avenida Osvaldo Bastos, nº 747, Bairro Zona Nova, Tramandaí – RS, neste ato representado por Fábio Alves Dávila denominada CONTRATADA, celebram o presente **5º TERMO ADITIVO**, em observância a determinação contida no **processo digital nº. 31463/2025** e às disposições da Lei nº. 8.666/93, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira.** Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 6/11/2025.

**Cláusula Segunda.** Fica o valor do contrato acrescido de R\$ 97,49 (noventa e sete reais com quarenta e nove centavos) pelo reajuste anual do índice IPCA, passará a ser de **R\$ 23.786,88** (vinte e três mil setecentos e oitenta e seis reais com oitenta e oito centavos) **anual** e **R\$ 1.982,24** (mil novecentos e oitenta e dois reais com vinte e quatro centavos) **mensal**.

**Cláusula Terceira.** Ficam designados os servidores nomeados pela Portaria 31/2025, para fins da nova fiscalização e gestão do contrato.

**Cláusula Quarta.** Fica estabelecida a seguinte dotação orçamentário para serviços de informática é 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ e o subelemento é 3.3.90.40.12.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS DE T.I.C.

**Cláusula Quinta.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Osório-RS, 4 de novembro de 2025.

**ROSSANO UBIRAJARA DEBASTIANI TEIXEIRA**  
 Presidente da Câmara de Vereadores



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

---

**FÁBIO ALVES DÁVILA**  
CNPJ: 28.680.927/0001-39

---

**LUZIA NUNES BORBA**  
Fiscal do Contrato

---

**SILVANA OLIVEIRA ALMEIDA**  
Gestora do Contrato

